



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 450 /2024

Araucária, 15 de fevereiro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR**

Ref.: Projeto de Lei nº 2.664/2024 – “Altera a redação da Lei nº 4.320, de 20 de dezembro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Proteção Animal e o respectivo Fundo Municipal de Bem-estar e Proteção Animal de Araucária – FMFA”.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.664/2024, que altera a redação da Lei nº 4.320, de 20 de dezembro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Proteção Animal e o respectivo Fundo Municipal de Bem-estar e Proteção Animal de Araucária – FMFA.

A Lei nº 4.320/2023 prevê em seu art. 3º a composição do Conselho Municipal de Proteção Animal com 7 (sete) membros, sendo 4 (quatro) do Poder Executivo e 3 (três) da sociedade civil.

Entretanto, conforme justifica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, em seu Manual de Criação de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, informa:

“A legislação determina que os Conselhos sejam paritários, ou seja, tenham número igual de representantes de cada segmento.” (ICMBio, pg. 28, 2021)

Deste modo, para atender as diretrizes do órgão do SISNAMA, o presente Projeto de Lei prevê a alteração do art. 3º majorando o número de membros da sociedade civil, promovendo a composição paritária o Conselho.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária**

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI Nº 2.664, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a redação da Lei nº 4.320, de 20 de dezembro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Proteção Animal e o respectivo Fundo Municipal de Bem-estar e Proteção Animal de Araucária – FMPA, conforme especifica.

Art. 1º Altera a redação do art. 3º da Lei nº 4.320, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção Animal - COMPAN será composto por 8 (oito) membros titulares, nomeados por Decreto, constituindo-se da seguinte maneira:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo:

- a) 02 (dois) indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
- b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde; e*
- c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;*

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada em defesa do meio ambiente ou da causa animal, regularmente constituídas no município, constituindo-se da seguinte maneira:

- a) 01 (um) representante de ONG ambiental, com sede em Araucária;*
- b) 02 (dois) representantes de Conselhos ou Entidades de Classe Profissional dos temas vinculados a proteção animal; e*
- c) 01 (um) representante da Sociedade Civil organizada (protetora cadastrada ou entidade comunitária) relacionada a proteção animal.*

Parágrafo único. Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária